



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo Seletivo para ingresso no
Curso Técnico em Agropecuária - Forma integrada
em regime de alternância, Turma 1/2019 –
IFMA/PRONERA

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de 07/01 a 08/02/2019, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso na primeira turma do Curso Técnico em Agropecuária –Forma integrada – em regime de alternância, ano 2019.

O presente Processo seletivo é resultado de parceria firmada entre INCRA, IFMA, Prefeitura Municipal de Buriticupu e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Buriticupu-STTR.

1 DA SELEÇÃO

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Buriticupu /MA.

1.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.3 Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – www.ifma.edu.br.

1.4 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Núcleo de Educação do Campo do IFMA Campus Buriticupu.

1.6 A inscrição para o processo de seleção deverá ser feita no período de 07/01 a 08/02/2019, conforme item 5 deste Edital.

1.7 A prova será realizada na data provável de 27/02/2019 e aplicada em local indicado pelo candidato no ato da inscrição.

1.7.1 Os locais de prova serão:

1.7.1.1 Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizada na comunidade Pau Ferrado;

1.7.1.2 Escola Municipal Roseane Lima dos Santos, localizada na comunidade 7 de maio (Brejinho da Cikel);

1.7.1.3 IFMA Campus Buriticupu, localizado na Rua Deputado Gastão Vieira, Nº 1000, Vila Mansueto.

1.8 O candidato deverá chegar, no mínimo, com 1h (uma hora) de antecedência ao local de aplicação da prova.

1.9 A prova será constituída de uma redação sobre o tema: **A importância da Agricultura Familiar para o Desenvolvimento Rural Sustentável**, que deve contemplar no mínimo 15 linhas e no máximo 60 linhas escritas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

1.10 A prova terá um valor total de 100 pontos, distribuídos igualmente entre os critérios a seguir:

- a) coerência textual;
- b) conhecimentos específicos sobre o tema;
- c) correção gramatical.

1.11 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) faltar no dia de aplicação da redação;
- b) for surpreendido em comportamento fraudulento na seleção;
- c) não devolver a folha resposta no horário estabelecido.

2. REGIME DE ALTERNÂNCIA E DO PÚBLICO ALVO

2.1 O Curso será desenvolvido em sistema de Alternância que prevê dois momentos formativos: o tempo escola e o tempo comunidade.

2.1.1 **O Tempo Escola** - espaço onde serão trabalhados os diferentes saberes dos componentes curriculares. Neste período além das atividades regulares de sala de aula os professores utilizarão este espaço para definição e planejamento coletivo das atividades a serem desenvolvidas no tempo comunidade. Esse processo será desenvolvido em 70% da carga horária prevista para curso e contabilizará um **período de vinte e um dias**, intercalados com o tempo comunidade. Neste tempo formativo, é assegurada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu a permanência do aluno que necessite de alojamento.

2.1.2 **O Tempo comunidade** - um período no qual os alunos irão desenvolver em suas comunidades as atividades complementares de sua formação, colocando em prática o aprendizado adquirido em sala de aula e fixando o conhecimento, onde gradativamente modificará a realidade do entorno.

2.2 A organização curricular do Curso Técnico em Agropecuária observa as determinações legais presentes na LDB 9.394/96, no Decreto nº 5154/04, nos Pareceres CNE/CEB 16/99, na Resolução CNE/CEB 04/99, Resolução CNE/CEB 03/2010, no Regimento Geral do IFMA, além da Resolução do IFMA 86/2011.

2.3 O curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio está organizado em alternância regular de períodos de estudos, divididos em (03) séries e seis (06) módulos, a serem desenvolvidos em três anos letivos com atividades em dois turnos.

2.2 O PRONERA – Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária – financiará os custos dos 120 (cento e vinte) estudantes do Curso. Para acesso a essas vagas, os candidatos ou suas famílias deverão, necessariamente, ter cadastro junto ao INCRA, devendo ser assentados da Reforma Agrária, comprovado no ato da inscrição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, estão especificadas no **Anexo II** deste Edital.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Em cada curso, **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão destinados aos candidatos egressos de **escola pública**, conforme Lei nº 12.711/2012.

4.1.1 Considera-se **Escola Pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma dos subitens 4.1 e 4.1.1 deverão atentar ao que segue:

I- Exige-se que o candidato tenha cursado **TUDO** o Ensino Fundamental em escola pública. Entende-se por **TUDO** o ensino fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

4.2.1 Poderão também concorrer às vagas de que tratam o subitem 4.1 os estudantes que:

I- Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II- Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de qualificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

4.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, **em algum momento**:

I- Cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

II- Cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas parte do Ensino Fundamental, salvo situação prevista no subitem 4.3.1.

4.3.1. Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, **candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o candidato estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A ESCOLA PÚBLICA.**

4.3.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA publicou no dia 07 de agosto de 2017, Edital de reabertura do cadastro permanente de Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para fins de equiparação prevista no subitem 4.3.1, estabelecendo critérios objetivos para o cadastro dessas Instituições.

4.3.3. Ao candidato às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadra na situação prevista no subitem 4.3.1, é facultada a possibilidade de comprovar diretamente seu vínculo com Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, mediante apresentação, no ato da matrícula, de Declaração (ANEXO III) conforme a forma da Educação Profissional para a qual foi classificado.

4.4. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com renda familiar **bruta igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.5.1. Para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA**

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

- I- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de matrícula do candidato;
- II- Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.1; e
- III- Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5.1 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5.2 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.5.1:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- b) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- c) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

d). Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.6. Em cada curso, conforme estabelecido na Resolução CONSUP IFMA Nº 80 de 14 de setembro de 2011, 2,5% (dois e meio por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.7. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.8. A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no **subitem 9.2.2.**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas do período de **07/01 a 08/02/2019**, através de formulário anexo ao Edital, enviado para o e-mail pronera.buriticupu@ifma.edu.br ou presencialmente nos seguintes polos:

5.1.1 Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizada na comunidade Pau Ferrado;

5.1.2 Escola Municipal Roseane Lima dos Santos, localizada na comunidade 7 de maio (Brejinho da Cikel);

5.1.3 IFMA Campus Buriticupu, localizado na rua Deputado Gastão Vieira, Nº 1000, Vila Mansueto.

5.2 As inscrições são gratuitas.

5.3 Somente poderão se inscrever candidatos que tiverem concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula.

5.4 Para efeito de inscrição e identificação do candidato, somente será considerado documento de identificação aquele que possua fotografia e assinatura.

5.5 Não serão aceitas cédulas de identidade que confirmam ao portador a condição de não alfabetizado.

5.7 A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

5.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição presencial os seguintes documentos abaixo relacionados; e os que realizarem através do e-mail pronera.buriticupu@ifma.edu.br devem anexar tais documentos no formato de arquivo pdf:

a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**);

b) Cópia do Registro Geral de Identidade;

c) Cópia do CPF;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

- d) Cópia do título eleitoral e do comprovante de votação da última eleição;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração original de que cursou com frequência e teve aproveitamento da última série do Ensino Fundamental;
f) Comprovação emitida pelo INCRA/STTR de que é assentado e residente em projetos de assentamento de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo INCRA/ITERMA.

f.1. No caso dos assentados titulares, é necessária a apresentação da Certidão do Assentado, fornecida pelo INCRA através do sitio <<http://saladacidania.incra.gov.br/#>>, clicando no link “Programa de Reforma Agrária”, ou pessoalmente na Sala da Cidadania das Superintendências Regionais e nas Unidades Avançadas do INCRA. No caso de dependentes, além da referida Certidão do Assentado, será exigida apresentação de Declaração de Dependência, assinada pelo titular do lote, conforme **ANEXO VII** deste edital;

f.2. No caso dos assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNFC), a Certidão do Assentado, titular da parcela, deve ser fornecida pela Unidade Técnica Estadual (UTE) do programa. No caso dos dependentes, além dessa Certidão, deverá ser juntado Declaração de Dependência, conforme modelo em anexo.

g) Requerimento de condições especiais de realização de prova para pessoa com deficiência ou excepcionalidade de saúde, devendo ser entregue até o último dia da inscrição.

5.10 A inscrição estará efetivada somente após a apreciação e deferimento da documentação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

5.11 O resultado das inscrições deferidas será divulgado pelo IFMA Campus Buriticupu, no site e no Núcleo de Educação do Campo.

5.12. O candidato terá até 48h (quarenta e oito horas), a contar da data da divulgação dos resultados das inscrições deferidas e indeferidas, para entrar com recurso;

5.13 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo, devidamente protocolado no Setor de Protocolo do IFMA Campus Buriticupu, situado na Avenida Dep. Gastão Vieira, nº 1000, Vila Mansueto;

5.14 A relação dos candidatos com inscrição deferida será disponibilizada no site: www.ifma.edu.br, conforme cronograma.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da seleção deverá informar no ato da inscrição a necessidade apresentada.

6.2 Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Em hipótese alguma a prova será aplicada em local diferente do determinado para os demais candidatos.

6.3 O candidato que solicitar, no ato da inscrição, atendimento especial deverá apresentar, no dia da prova, laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar cópia de certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da realização da prova.

6.5 É necessário que o acompanhante leve um documento de identificação com foto no dia da prova.

6.6 As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade. O pedido de condições especiais para realização da seleção não garante o atendimento ao candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% do total máximo de pontos.

7.2 Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que possuam média de igual valor, serão adotados os seguintes requisitos para desempate:

- a) Maior idade
- b) Mais tempo de assentamento ou condição equivalente.

8 DOS RESULTADOS

8.1. A relação de aprovados deste Processo Seletivo será publicada no dia 22/03/2019 no sítio eletrônico <http://www.ifma.edu.br> e nos locais de realização de provas.

9 DOS RECURSOS

9.1. É facultado aos candidatos, no prazo de **24 horas** após a publicação da relação dos classificados, interpirem recursos do resultado (**ANEXO IX**), mediante entrega do referido recurso por escrito no Protocolo do IFMA Campus Buriticupu, ou por e-mail: pronera.buriticupu@ifma.edu.br.

9.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão do seletivo.

10 DA MATRÍCULA

10.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

10.1.1 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- I. Documento de escolaridade, original e cópia (Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão original, com data a partir de janeiro de 2019);
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Comprovante de endereço (conta de energia, referente a um dos últimos três meses anteriores à publicação do resultado final);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- IX. Documento comprobatório de renda bruta de todos os membros da família, conforme **ANEXO IV**; e
- X. Comprovações de inclusão em programas sociais (NIS, Bolsa Família, BPC- Benefício de Prestação Continuada; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, acolhimento institucional, dentre outros);
- XI. Documento que comprove a condição exigida no item 6.8 (alínea “F”) deste Edital.

10.1.2 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

10.1.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2019;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (**MODELO ANEXO III**). Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- X. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VI)**
- XI. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- XII. Documento que comprove a condição exigida no item 3.8 (alínea “f”) deste Edital.

10.1.2.2 COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS

a) COTA ESCOLA PÚBLICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2018;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;

IX. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

X. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (**MODELO ANEXO III**) (necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**)

XI. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VI);**

XII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);

XIII. Documento que comprove a condição exigida no item 3.8 (alínea “f”) deste Edital.

XIV. Documento que comprove a condição exigida no item 3.8 (alínea “f”) deste Edital.

10.1.2.3. COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-UNIVERSAL

I. Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão original, a partir de janeiro de 2018);

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

- III. Documento de Identidade (original e cópia);
 - IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
 - V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - VI. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - VII. Comprovante de residência;
 - VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.
 - IX. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;
 - X. Documento comprobatório de renda bruta de todos os membros da família, conforme **ANEXO IV**;
 - XI. Comprovantes de inclusão em programas sociais (NIS, Bolsa Família, BPC- Benefício de Prestação Continuada; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, acolhimento institucional, dentre outros);
 - XII. Documento que comprove a condição exigida no item 3.8 (alínea “f”) deste Edital.
- 10.2. O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o item 10.1.1. perderá o direito a vaga. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.
- 10.3 Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto ao Campus Buriticupu, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de indeferimento da matrícula.
- 10.4. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

10.5. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para matrícula, conforme **subitem 10.1**, perderá o direito à vaga;

§1º Os estudantes que apresentarem Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental no ato da matrícula, terão 120 dias para apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, prorrogáveis ou não, de acordo com análise do Registro Acadêmico do Campus.

10.6. Se após o início do Curso, o aluno deixar de frequentar 100% das aulas dos primeiros quinze dias, perderá o direito a vaga.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção Geral do IFMA Campus Buriticupu e Coordenação Local do PRONERA e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores superiores do IFMA.

Buriticupu, 06 de dezembro de 2018

Vilson de Almeida Sousa
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Campus
Buriticupu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO DE NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) NOME DO CANDIDATO: _____

2) SEXO: () MASC () FEM 3) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

4) NOME DO PAI: _____

5) NOME DA MÃE: _____

6) CPF(DO CANDIDATO): _____

7) RG(DO CANDIDATO): _____ 8) ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

9) TEMPO DE ASSENTAMENTO OU CONDIÇÃO EQUIVALENTE: _____

10) PERFIL ÉTNICO (cor ou raça): () BRANCO () NEGRO () PARDO () INDÍGENA

11) ESCOLARIDADE (DO CANDIDATO):
() ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
() CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

12) TIPO DE ESCOLA CURSADA OU EM CURSO
REDE PÚBLICA: () PÚBLICA MUNICIPAL () PÚBLICA ESTADUAL () PÚBLICA FEDERAL
REDE PRIVADA: () ESCOLA PARTICULAR () ESCOLA COMUNITÁRIA () ESCOLA CONFSSIONAL () ESCOLA FILANTRÓPICA

Conforme Capítulo I, Art 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, consideram-se instituições de ensino público, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público. Conforme Capítulos I, II, III, IV do Art 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas particulares, comunitárias confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, são classificadas como instituições de ensino privadas, salvo situação prevista no **Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o IFMA, candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o discente estudou, recursos FUNDEB mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente poderão concorrer às vagas destinadas a escola pública.**

13) TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

14) E-MAIL: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

15) ENDEREÇO: _____

16) CEP: _____ 16) BAIRRO/POVOADO: _____

17) MUNICÍPIO: _____ 18) ESTADO: _____

18) PARTICIPAÇÃO EM COTAS (Observar os requisitos mínimos para participar das cotas):

- NENHUMA
- ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA
- ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO- DEMAIS VAGAS
- ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA
- ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO- DEMAIS VAGAS
- PESSOA COM DEFICIÊNCIA

19) TIPO DE DEFICIÊNCIA: FÍSICA AUDITIVA VISUAL INTELECTUAL MÚLTIPLA

DESEJA SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL: SIM NÃO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

- ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE PAU FERRADO;
- ESCOLA MUNICIPAL ROSEANE LIMA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE 7 DE MAIO (BREJINHO DA CIKEL);
- IFMA CAMPUS BURITICUPU, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO GASTÃO VIEIRA, Nº 1000, VILA MANSUETO

Comprovante de inscrição

Eu, _____ atesto que recebi toda a documentação necessária do candidato (a) _____ para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de aluno do PRONERA para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária, objeto do Edital nº 92, de 06 de dezembro de 2018.



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Campus
Buriticupu





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA**

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS EXEMPLIFICATIVO

CAMPUS BURITICUPU												
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							
					COTAS						AMPLA CONCORRÊNCIA-AC	
					ESCOLA PÚBLICA							
					RENTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
DEFICIENTE (D)	PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)						
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	INTEGRADA	INTEGRAL	120	3	18	6	6	15	6	6	60

NOTA Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA
PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que
_____ concluiu o Ensino Fundamental neste
Estabelecimento de Ensino em ___de ___de _____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos ainda, que o (a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola Pública, conforme consta em seu histórico escolar.

DIRETOR(A)

Carimbo e assinatura



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Campus
Buriticupu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO IV

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques (últimos três meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.
- 2.6 Declaração de atividades econômicas artesanal/extrativista emitidas pela instituição representativa local (associação de moradores, colônia, sindicato, etc).

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO V

Dados do candidato:

Nome: _____

Telefone: _____

Sexo: _____ Município de origem: _____

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1) Qual sua idade?

() 18 a 23 anos; () 24 a 29 anos; () 30 a 35 anos; () 36 a 41 anos; () 42 ou mais anos.

2) Quantas pessoas moram em sua casa?

() 1 a 3 pessoas; () 4 a 6 pessoas; () 7 a 9 pessoas; () 10 ou mais pessoas.

2.1 Composição Familiar (preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)

N	NOME	IDADE	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA
1					
2					
3					
4					
5					



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Campus
Buriticupu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

6					
7					
8					
9					

3) Qual seu tipo de moradia?

Tijolo revestido; Tijolo sem revestimento; Taipa; Palha; Madeira Outros

4) Qual sua situação atual de moradia?

Casa própria; Casa financiada; Casa financiada (Programa Social Minha Casa Minha Vida)

Casa alugada; Pensão/ Pensionato/hotel; Casa cedida; República estudantil;

Moradia mantida por entidade religiosa/pública/etc. Outros: _____

5) Onde vive:

Zona Urbana Zona Rural

6) Quem é o/a chefe da família (principal responsável pela manutenção das despesas da casa)?

Mãe; Madrasta; Próprio/a candidato/a; Avô/avó; Tio/Tia; Padrasto;

Pai Padrasto Outro _____

7) Quantidade de filhos:

nenhum; 1 a 2 filhos; 3 a 4 filhos; 5 ou mais.



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Campus
Buriticupu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

8) Qual a renda per-capta da família?

- Até ½ salário mínimo; de ½ a 01 salário mínimo; de 1 a 3 salários mínimos
 mais de 3 salários mínimos

9) Você ou outro membro da família recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal (Bolsa Família, BPC –Benefício de Prestação Continuada, etc.)?

- Sim . Qual: _____ Tem Cadastro Único Sim Não
 Não Número do NIS: _____

10) Meio de Transporte

- Carro Moto Bicicleta Ônibus Outros: Qual: _____ Não possui

11) Em que tipo de escola você cursou/concluiu o Ensino Fundamental?

- Escola pública;
 Escola particular;
 Através de Exames supletivos (rede privada) ;
 Através de Exames supletivos (rede pública);
 Parte em escola pública, parte em escola particular;
 Escola comunitária, confessional ou filantrópica;
 Escola particular na condição de bolsista parcial;
 Escola particular na condição de bolsista integral.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

12) Em que ano você concluiu o ensino fundamental?

Em 2018; Entre 2014 a 2017; Entre 2010 a 2013; Antes de 2010.

13) Qual o principal motivo que o levou a parar de estudar?

Perda de interesse;

Não existia de escola próximo ao local de residência;

Para trabalhar;

Para cuidar da família;

Por problemas de saúde minha e/ou da minha família.

Outro: _____

14) Qual sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas

Trabalho, mas sou responsável apenas pelo meu próprio sustento

Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo para o sustento da minha família

Trabalho e sou principal responsável pelo sustento da minha família

Não trabalho e sou sustentado pela família ou por outras pessoas

15) Qual sua situação trabalhista atual?

Lavrador/ Agricultor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

- Servidor Público
- Empregada (o) Doméstica/ Diarista
- Trabalho em empresa privada
- Trabalho como autônomo ou informal
- Tenho um pequeno negócio
- Estou desempregado atualmente
- Aposentado
- Nunca trabalhei.
- Recebe BPC do INSS (idoso/ deficiente)
- Outro: _____

16) Você faz algum curso atualmente?

- Ensino Médio;
- Magistério
- Curso de formação continuada;
- Ensino fundamental;
- Nenhum.

17) Por que se interessou por esse curso?

- por falta de opção;
- para concluir o ensino médio;
- pela credibilidade do IFMA;
- pela compatibilidade de horário;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA**

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

() Porque já trabalho na área.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na Instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de 2018

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Campus
Buriticupu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS
COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFSSIONAIS.
FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que
_____ cursou todas as séries/anos do Ensino
Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no período de ____ (ano) a ____ (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação
(FUNDEB), diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital
ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos
de ____ (ano) a ____ (ano).

(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

EU (titular do lote) _____ RG nº _____ SSP-
MA _____, CPF Nº _____ Nº DO SIPRA _____, Declaro, sob as
penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa Nacional de Educação nas áreas de
Reforma Agrária – PRONERA que _____ (nome
do educando), RG Nº _____, SSP _____, CPF Nº _____ é meu dependente/
(grau de parentesco _____) e reside no Projeto de assentamento
_____ localizado no município de Buriticupu, no Estado do Maranhão

Assinatura do Beneficiário Titular

Local: _____, data ____ / ____ / ____



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Campus
Buriticupu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO VIII

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE
PROVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU EXCEPCIONALIDADE DE SAÚDE

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Nome do candidato:	
CPF:	Documento de identidade:
Tel: ()	e-mail:
Endereço do candidato:	
Bairro:	
Município/Estado	
Deficiente conforme laudo em anexo, vem requerer de V. S ^a condições especiais para fazer as provas do referido seletivo.	

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Campus
Buriticupu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO IX

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ Inscrito para o Processo Seletivo do curso TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO do IFMA Campus Buriticupu solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- Contra indeferimento da inscrição;
- Contra o gabarito da Prova Objetiva;
- Contra o resultado da Prova Objetiva;
- Contra a classificação preliminar;

Outros: _____

ALEGAÇÃO OU JUSTIFICATIVA:

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Campus
Buriticupu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS BURITICUPU
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

EDITAL Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Divulgação do edital do Processo seletivo de alunos	06/12 a 05/01/2019
Período de inscrição	07/01/2019 a 08/02/2019
Divulgação das inscrições homologadas	Até dia 15/02/2019
Data de realização do processo seletivo	27/02/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 13/03/2019
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	14 a 15/03/2019
Resultado do Recurso Preliminar	Até 19/03/2019
Divulgação do Resultado Final	Até 22/03/2019



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Campus
Buriticupu

